

PROJETO DE LEI

Expediente PM 038/2006

CM 92/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 038/2006

**Concede subvenção social à
Associação de Moradores do Bairro Rio
Branco e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, sita a rua Adolfo Schenkel, nº 1295 em São Sebastião do Caí, RS inscrita no CGCMF sob nº 92.122.696/000-47, para aquisição de material de construção, a ser empregado na ampliação da Creche Pingo de Gente.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 4 (quatro) parcelas mensais, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

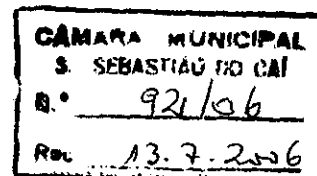
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO
12.361.0076.2034 – Manut. dos Serv. da Sec. de Educação
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à **Associação de Moradores do Bairro Rio Branco**, sita a rua Adolfo Schenkel, nº 1295 em São Sebastião do Caí, RS inscrita no CGCMF sob nº 92.122.696/000-47, para aquisição de material de construção, a ser empregado na ampliação da Creche Pingo de Gente.

A entidade mantenedora pretende ampliar a Creche e a Administração Municipal participa desta obra com a presente subvenção social. Os recursos da Municipalidade deverão ser aplicados na aquisição de tijolos, telhas, areia, cimento, cal, tintas, e demais materiais atinentes a obra.

Na certeza de que os nobres edis darão total apoio, a comunidade do Rio Branco, na aprovação do referido Projeto de Lei, renovo expressões de real e distinto apreço.

São Sebastião do Caí, 13 de julho de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal